



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA Nº. 7/2017

DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTÃO
REALIZADA NO DIA 17-03-2017

PRESENTES

PRESIDENTE	Alexandre Vaz
VICE- PRESIDENTE	Paulo Santos
VEREADORES	Zélia Silva
	Rosa Carvalho
	Fernando Gomes
	Catarina Almeida
	Silvério Ferreira

HORA DE INÍCIO: 09:30 horas

Foi aprovada a ata resultante da reunião anterior, por unanimidade.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que dia 18 de março de 2017, deslocar-se-á uma comitiva da Câmara Municipal de Sátão juntamente com o Grupo de Concertinas de São Miguel de Vila Boa, à Bolsa de Turismo de Lisboa, como já tinha previamente informado. Refere ainda que a presença de Sátão com um stand próprio neste evento tem sido um sucesso. O Sr. Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao Órgão Executivo que o Município de Sátão comprou um terreno à família Carvalho Homem, no Ladário, para aumentarem o espaço da Feira, no valor de 18.500,00€ (dezoito mil e quinhentos euros), tendo já realizado a respetiva escritura.

O Sr. Vereador Silvério Ferreira referiu que as lombas redutoras de velocidade colocadas na localidade de Pedrosas estão muito altas, de acordo com informação de alguns moradores. Pergunta quando as lombas serão pintadas.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal salienta que as lombas redutoras de velocidade estão colocadas nas dimensões legais e, apesar de algumas pessoas se queixarem da altura das mesmas, se os automobilistas circularem à velocidade aconselhada, não há qualquer tipo de problema. Diz ainda que serão pintadas no início do mês de abril.

ORDEM DO DIA

Assuntos para conhecimento

1. Comissão de Geminação de Sátão - convite.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto supra e, tendo em vista dar continuidade às geminações Sátão-Lescar e Sátão-Les Ulis, autorizou por unanimidade realizar o convite aos Srs. Presidentes das Câmaras Municipais das cidades francesas no sentido de uma delegação se deslocar ao Sátão, nos dias 19 e 20 de agosto do corrente ano, integrado nas Festas de S. Bernardo. O Sr. Presidente da Câmara Municipal referiu que o Agrupamento de Escolas de Sátão solicitou o apoio da Câmara Municipal no sentido desta providenciar o alojamento em Lescar para a deslocação de alunos de Turismo a essa vila francesa. Assim, o Órgão Executivo decidiu contactar a Câmara Municipal de Lescar nesse sentido, para que seja averiguada qual a melhor solução.

2. Tolerância de ponto no dia 28 de fevereiro de 2017 - Carnaval.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto supra.

Órgãos da Autarquia

3. Conhecimento da celebração de contrato para "Aquisição de serviços de Revisor Oficial de Contas para o ano de 2016" de acordo com o n.º 4 e n.º 12.º, do artigo 49, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro de 2016 (Lei de Orçamento de Estado para 2017).

A Câmara Municipal tomou conhecimento da celebração de contrato para "Aquisição de serviços de Revisor Oficial de Contas para o ano de 2016" de acordo com o n.º 4 e n.º 12.º, do artigo 49, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro de 2016 (Lei de Orçamento de Estado para 2017).

4. Email datado de 03/03/2017, remetido pela Casa do Povo de Sátão, sobre "PO APMC - Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas".

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou o Órgão Executivo que o Governo substituiu o modelo de cantinas sociais pela distribuição de víveres. No concelho de Sátão a cantina social era na Casa do Povo. Com a atual legislação Sátão fica agrupado com Vila Nova de Paiva e Castro Daire. Depois de várias reuniões entre os concelhos envolvidos e as várias Instituições de Solidariedade Social do concelho de Sátão, ficou a Casa do Povo de Sátão como entidade mediadora no nosso Concelho. A entidade recetora é em Castro Daire, S. Joaninho. Os alimentos serão distribuídos equitativamente pelos 203 contemplados dos três concelhos, de acordo com os censos 2011.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

5. Protocolo de parceria do lançamento da fase piloto da iniciativa Selo de Qualidade E+, remetido pela ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos) - autorização de assinatura.

O Órgão Executivo analisou devidamente o Protocolo de parceria do lançamento da fase piloto da iniciativa Selo de Qualidade E+, remetido pela ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos) e autorizou por unanimidade o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sátão a assinar o mesmo.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos. A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.

6. Parecer Prévio para contratos de Aquisição de Serviços.

O Órgão Executivo analisou a informação dos serviços técnicos do Município de Sátão datada de 06/03/2017. De forma a sanar a situação apresentada e cumprir com os normativos legais, o Órgão Executivo decidiu por unanimidade emitir parecer prévio favorável relativamente aos procedimentos abaixo descritos, tendo em conta que os mesmos cumpriam à data, cumulativamente, os requisitos exigidos pelo n.º 6 do art.º 75, da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, conforme comprovam as informações elaboradas em tempo. Os procedimentos de aquisição de serviços acima referidos são os seguintes:

ADG-15/2015 – Remodelação/ Adaptação e Ampliação do edifício da GNR para a Loja do Cidadão de Sátão – Elaboração de Projeto;

ADG-16/2015 – Elaboração de Projeto de Execução para Requalificação da Antiga Escola Primária de Sátão;

ADG-17/2015 – Elaboração de Projeto de Execução – Adaptação e ampliação do antigo edifício do Jardim-de-Infância para instalação da Extensão de Saúde de Lamas;

ADG-06/2016 – Elaboração de Cadastro das infraestruturas existentes dos sistemas em baixa de abastecimento de água (AA) e de saneamento (SAR) do Município de Sátão;

ADG-07/2016 – Aquisição de ortofotocartografia à escala 1:2000 para os aglomerados urbanos do Município de Sátão. (No início de 2016 ainda estava em vigor a Lei de Orçamento de Estado de 2015 uma vez que a Lei n.º 7-A/2016, diploma legal que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2016 só foi aprovada a 30 de março de 2016).

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos. A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

7. Ofício n.º 1, datado de 26/02/2017, remetido pelo Grupo Folclórico Cultural e Recreativo de Rio de Moinhos, sobre "XIII Feira do Vinho" - pedido de subsídio.

À semelhança de anos anteriores, o Grupo Folclórico Cultural e Recreativo de Rio de Moinhos, requereu junto da Câmara Municipal apoio financeiro para a realização da XIII Feira do Vinho em Rio de Moinhos a realizar no dia 18 de junho do presente ano.

A Câmara Municipal deliberou unanimemente atribuir o montante de 50,00€ (cinquenta euros), por cada expositor presente na XIII Feira do Vinho de Rio de Moinhos, para ajudar a custear as despesas envolvidas com o evento.

8. Ofício datado de 02/03/2017, remetido pelo Grupo ZAATAM (Grupo de Recolha e Divulgação da Música Popular de Sátão), sobre subsídio e apresentação do relatório de Atividades do ano de 2016.

O Órgão Executivo tomou conhecimento do ofício datado de 02/03/2017, remetido pelo Grupo ZAATAM (Grupo de Recolha e Divulgação da Música Popular de Sátão), sobre o pedido subsídio e apresentação do relatório de Atividades do ano de 2016. O subsídio solicitado já foi atribuído na reunião de Câmara Municipal realizada no dia 20 de janeiro de 2017.

9. Email e ofício n.º 135, datados de 03/03/2017, remetidos pelo Agrupamento de Escolas de Sátão, sobre a atividade "A escola vai de bicicleta", a realizar no dia 04/04/2017.

O Órgão Executivo analisou o email e o ofício n.º 135, datados de 03/03/2017, remetidos pelo Agrupamento de Escolas de Sátão, sobre a atividade "A escola vai de bicicleta", a realizar no dia 04/04/2017 e decidiu unanimemente apoiar a mesma de acordo com o solicitado nos documentos enviados. O Pelouro da Educação bem como o Gabinete da Proteção Civil da Câmara Municipal de Sátão irão providenciar todas as diligências com o Agrupamento de Escolas de Sátão.

10. Conhecimento da assinatura de contratos de Prestação de Serviço (Avença/ Tarefa) de acordo com o n.º4, do artigo 49.º, da Lei 42/2016 de 28 de dezembro (LOE 2017).

O Órgão Executivo tomou conhecimento da assinatura de contratos de Prestação de Serviço (Avença/ Tarefa) de acordo com o n.º4, do artigo 49.º, da Lei 42/2016 de 28 de dezembro (LOE 2017), abaixo descritos:

- Contrato de Prestação de Serviços, através da modalidade de Avença, na área da Contabilidade, celebrado com Rui Manuel dos Santos Costa, portador do Cartão de Cidadão n.º 13022307 7 ZZ8, válido até 21/11/2017, emitido pela



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

República Portuguesa, com início a 01/03/2017, pelo prazo de 10 (dez) meses, pelo montante global de 9.000,00€ (nove mil euros).

- Contrato de Prestação de Serviços, através da modalidade de Avença, no âmbito da atividade desportiva, celebrado com Filipe Morais Monteiro, portador do Cartão de Cidadão n.º 12630314 2 ZZ1, válido até 28/10/2019, emitido pela República Portuguesa, com início a 01/03/2017, pelo prazo de 10 (dez) meses, pelo montante global de 8.780,00€ (oito mil setecentos e oitenta euros).
- Contrato de Prestação de Serviços, através da modalidade de Avença, na área de Arquitetura Paisagística, celebrado com Paula Alexandra Soares Pereira, portadora do Cartão de Cidadão n.º 18177067 5 ZY6, válido até 24/11/2018, emitido pela República Portuguesa, com início a 01/03/2017, pelo prazo de 10 (dez) meses, pelo montante global de 9.450,00€ (nove mil quatrocentos e cinquenta euros).
- Contrato de Prestação de Serviços, através da modalidade de Avença, na área de Sistemas de Informação Geográfica (SIG), celebrado com Nuno Amaral Almeida, portador do Cartão de Cidadão n.º 13457943, válido até 16/04/2020, emitido pela República Portuguesa, com início a 01/03/2017, pelo prazo de 10 (dez) meses, pelo montante global de 10.256,50€ (dez mil duzentos e cinquenta e seis euros e cinquenta cêntimos).
- Contrato de Prestação de Serviços, através de Contrato de Tarefa, para Calceteiro, celebrado com António Augusto de Almeida Santos, portador do Cartão de Cidadão n.º 06342395 2 ZZ3, válido até 14/09/2016, emitido pela República Portuguesa, com início a 15/02/2017, mantendo-se em vigor até 31/12/2017. Pela prestações de serviços, objeto do contrato, o Município de Sátão obriga-se a pagar de acordo com a proposta apresentada o valor hora de 3,61€ (três euros e sessenta e um cêntimos), isento de IVA, até ao limite de 1620 horas.
- Contrato de Prestação de Serviços, através de Contrato de Tarefa, para Calceteiro, celebrado com João dos Santos Duarte, portador do Cartão de Cidadão n.º 09361376 8 ZY2, válido até 06/02/2022, emitido pela República Portuguesa, com início a 15/02/2017, mantendo-se em vigor até 31/12/2017. Pela prestações de serviços, objeto do contrato, o Município de Sátão obriga-se a pagar de acordo com a proposta apresentada o valor hora de 3,61€ (três euros e sessenta e um cêntimos), isento de IVA, até ao limite de 1620 horas.
- Contrato de Prestação de Serviços, através de Contrato de Tarefa, para Calceteiro, celebrado com Aníbal Paulo Faria Pessoa, portador do Cartão de Cidadão n.º 07712520 7 ZY5, válido até 15/06/2019, emitido pela República Portuguesa, com início a 15/02/2017, mantendo-se em vigor até 31/12/2017. Pela prestações de serviços, objeto do contrato, o Município de Sátão obriga-se a pagar de acordo com a proposta apresentada o valor hora de 3,61€ (três euros e sessenta e um cêntimos), isento de IVA, até ao limite de 1620 horas.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

11. Alterações ao Regulamento do Prémio Literário Cónego Albano Martins de Sousa: quantitativo do prémio e alteração do júri.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal propôs algumas alterações ao Regulamento do Prémio Literário Cónego Albano Martins de Sousa: quantitativo do prémio e alteração do júri.

No artigo 11.º “Composição do júri”, dada a dificuldade outrora existente em que estivessem presentes um representante da Sociedade Portuguesa de Autores e um representante da Associação Portuguesa de Escritores, o Sr. Presidente da Câmara Municipal propôs que o júri fosse composto pelos seguintes elementos: Presidente da Câmara Municipal de Sátão ou quem ele nomear para o efeito, o qual é o presidente do júri, uma personalidade ligada à literatura oriunda do Concelho de Sátão e a Sr.ª Diretora do Agrupamento de Escolas de Sátão, ficando o júri composto por três elementos. O Sr. Presidente da Câmara Municipal também propôs que no artigo 14.º “Atribuição e entrega do prémio”, o valor do prémio seja de 2.550,00€ (dois mil quinhentos e cinquenta euros). O Órgão Executivo concordou por unanimidade com as alterações propostas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sátão e decidiu remeter as mesmas ao Órgão Deliberativo, para aprovação.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos. A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.

Unidade Financeira

12. Para conhecimento: relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal de Sátão, desde a última reunião até à presente data.

Foi fornecido a todo o Executivo uma relação dos pagamentos efetuados desde a última reunião de Câmara Municipal até esta data.

13. Atribuição de subsídio no valor de 42.000,00€ (quarenta e dois mil euros) aos Bombeiros Voluntários de Sátão, para apoio à Ampliação e Remodelação do Quartel de Bombeiros.

No seguimento da reunião do Órgão Executivo realizada no dia 03 de março do corrente ano, o Sr. Presidente da Câmara Municipal propôs a atribuição de subsídio no valor de 42.000,00€ (quarenta e dois mil euros) aos Bombeiros Voluntários de Sátão, para apoio à Ampliação e Remodelação do Quartel de Bombeiros.

A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com esta proposta.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos.
A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.

14. Atribuição de subsídio no valor de 5.800,00€ (cinco mil e oitocentos euros) aos Bombeiros Voluntários de Sátão, para aquisição de um espalhador de sal e outros produtos.

No seguimento da reunião do Órgão Executivo realizada no dia 03 de março do corrente ano, o Sr. Presidente da Câmara Municipal propôs a atribuição de subsídio no valor de 5.800,00€ (cinco mil e oitocentos euros) aos Bombeiros Voluntários de Sátão, para aquisição de um espalhador de sal e outros produtos. A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com esta proposta. Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos.
A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.

15. Atribuição de subsídio aos Clubes de Caça e Pesca existentes no concelho de Sátão, num total de quatro, no valor de 600,00€ (seiscentos euros) a cada um, para apoio a atividades.

No seguimento da reunião do Órgão Executivo realizada no dia 17 de fevereiro do corrente ano, o Sr. Presidente da Câmara Municipal propôs a atribuição de subsídio aos Clubes de Caça e Pesca existentes no concelho de Sátão, num total de quatro, no valor de 600,00€ (seiscentos euros) a cada um, para apoio a atividades. A saber: Clube de Caça e Pesca de Ferreira de Aves, Clube de Caça e Pesca de S. Miguel de Vila Boa, Clube de Caça e Pesca de Rio de Moinhos e Clube de Caça e Pesca de Romãs, num total de 2.400,00€ (dois mil e quatrocentos euros).

A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com esta proposta.
Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos.
A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.

16. Atribuição de subsídio no valor de 1.700,00€ (mil e setecentos euros), ao Centro Social, Cultural, Recreativo e Desportivo de Vila Boa Ferreira de Aves, para apoio a obras.

No seguimento da reunião do Órgão Executivo realizada no dia 17 de fevereiro do corrente ano, o Sr. Presidente da Câmara Municipal propôs a atribuição de



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

subsídio no valor de 1.700,00€ (mil e setecentos euros), ao Centro Social, Cultural, Recreativo e Desportivo de Vila Boa Ferreira de Aves, para apoio a obras.

A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com esta proposta. Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos. A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.

17. Atribuição de subsídio no valor de 2.135,50€ (dois mil cento e trinta e cinco euros e cinquenta cêntimos), ao Clube Recreativo de Ferreira de Aves, para pagamento da eletricidade do campo de futebol.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal propôs a atribuição de subsídio no valor de 2.135,50€ (dois mil cento e trinta e cinco euros e cinquenta cêntimos), ao Clube Recreativo de Ferreira de Aves, para pagamento da eletricidade do campo de futebol.

A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com esta proposta. Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos. A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.

Esta decisão teve por base a deliberação constante da ata da reunião de Câmara Municipal do dia 04/12/1986, na qual foi deliberado que o Município de Sátão suportará as despesas de eletricidade, gás e marcação do campo do Clube Recreativo de Ferreira de Aves e da Associação Desportiva de Sátão.

18. Atribuição de subsídio no valor de 4.508,88€ (quatro mil quinhentos e oito euros e oitenta e oito cêntimos), à Associação Desportiva de Sátão, para apoio na compra de 155 kits (fato de treino, casaco, polo e saco) desportivos, para as camadas jovens.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal propôs a atribuição de subsídio no valor de 4.508,88€ (quatro mil quinhentos e oito euros e oitenta e oito cêntimos), à Associação Desportiva de Sátão, para apoio na compra de 155 kits (fato de treino, casaco, polo e saco) desportivos, para as camadas jovens.

A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com esta proposta. Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos. A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

19. Atribuição de subsídio no valor de 581,79€ (quinhentos e oitenta e um euros e setenta e nove centimos), ao Clube Recreativo de Ferreira de Aves, para apoio na compra de 20 kits (fato de treino, casaco, polo e saco) desportivos, para as camadas jovens.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal propôs a atribuição de subsídio no valor de 581,79€ (quinhentos e oitenta e um euros e setenta e nove centimos), ao Clube Recreativo de Ferreira de Aves, para apoio na compra de 20 kits (fato de treino, casaco, polo e saco) desportivos, para as camadas jovens.

A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com esta proposta.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos.

A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.

Unidade de Planeamento, Ordenamento e Ambiente

20. Regulamento Interno do Parque Empresarial/ Zona Empresarial Responsável de Sátão.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou o Órgão Executivo que na discussão pública do Regulamento Interno do Parque Empresarial/ Zona Empresarial Responsável de Sátão, cujo prazo terminou no dia 28 de fevereiro de 2017, não existiram quaisquer reclamações ou sugestões ao mesmo. Assim, o Regulamento será presente na próxima sessão da Assembleia Municipal para definitiva aprovação.

Unidade de Educação, Ação Social e Juventude

21. Protocolo de Colaboração com o Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica do Distrito de Viseu.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto supra e, depois de analisar a informação dos serviços técnicos do Município de Sátão, quanto ao número de vítimas de violência doméstica contabilizadas no nosso Concelho, decidiu atribuir um apoio monetário no valor de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), para o ano de 2017. Este assunto virá à próxima reunião de Câmara Municipal, devidamente cabimento, para aprovação.

Divisão de Obras Municipais



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

22. Adaptação e ampliação do antigo edifício do jardim para extensão de saúde - Lamas - Vão do alçado norte V2.

Foi presente a informação dos serviços técnicos da Câmara Municipal, datada de 07 de março de 2017, que a seguir se transcreve:

“Assunto: Adaptação e ampliação do antigo edifício do jardim para extensão de saúde - Lamas

Informação:

No acompanhamento dos trabalhos e com a chamada de atenção do empreiteiro, constatamos que o Vão do alçado norte, V2 (janela basculante) com altura de 2,40m e largura de 1,10m, estava previsto ter uma diferença de cota de 11cm acima do passeio, mas o que se pode verificar em obra, fotos em anexo, o Vão V2 vai ficar a uma cota abaixo do passeio.

A equipa projetista é da opinião que o Vão V2 deverá ficar acima da cota do passeio, pelo que as dimensões do referido Vão terão que ser diferentes do previsto em projeto, mantendo se a largura e a altura vai ficar à volta 2,00m, dimensão exata ainda não está bem definida.

À consideração superior”

A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com a informação dos serviços técnicos do Município de Sátão.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos.

A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.

23. "Requalificação urbana da urbanização da Quinta das Vigárias - espaços públicos" - suspensão parcial da execução das prestações que constituem o objeto do contrato, segundo alínea a) do artigo 297.º do código dos contratos públicos.

Foi analisada a informação dos serviços técnicos datada de 16 de março de 2017, que a seguir se transcreve:

“No seguimento de várias interpelações na obra pelos moradores relativamente à existência de dúvidas nos limites do espaço de intervenção, no tratamento das águas pluviais e nas hortas existentes no limite da intervenção, sugeria, de forma a garantir o interesse público e das populações, que se proceda à suspensão parcial da execução das prestações que constituem o objeto do contrato, segundo alínea a) do artigo 297º do código dos contratos públicos, de forma a que seja encontrado um entendimento entre as partes.

À consideração superior.”

O Órgão Executivo, por unanimidade autorizou a suspensão parcial da execução das prestações que constituem o objeto do contrato, segundo alínea a) do artigo 297º do código dos contratos públicos, de forma a que seja encontrado um entendimento entre as partes.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos.
A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.

E não havendo mais nada a tratar, foi suspensa a reunião às 11h20 retomando no período da tarde para a Intervenção do Público, às 14h30. Não havendo ninguém para intervir, a reunião foi dada por encerrada às 14h45.

E eu, _____, Técnica Superior a redigi.

O PRESIDENTE

ADENDA À ATA Nº. 07/2017

REUNIÃO COM O PÚBLICO

Não houve inscrições do público para intervir nesta reunião.